

80/10
Projeto de Lei Nº 86/58



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

-: LEI Nº 938, DE 13 DE MARÇO DE 1.959 :-

(Dispõe sobre isenção de Impostos Municipais à Corporação Musical "Santa Cecília")

ALDO RASO,

PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Artigo 1º - Fica isenta de pagamento de impostos municipais a que estiver sujeita, a Corporação Musical "Santa Cecília", com sede nesta cidade à Rua Dr. Corrêa nº 522.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de março de 1.959, 347ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


- ALDO RASO -

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 13 de março de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


- ARGEU BATALHA -

Diretor Administrativo.